



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 202

O Prefeito Municipal de AT ÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n º 1351 de 07/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.297.268,11 (Um milhão, duzentos noventa e sete mil, duzentos sessenta e oito reais, onze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN**

03.01	04.122.0003.2.0007	3.1.90.03.03 - 13 SALARIO - PENSOES CIVIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.972,06
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.41.01 - PASEP	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	108.000,00

**SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.988,39
04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.670,03
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁ	19.276,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	19.276,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	15.120,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.701.0025.0000 - CV FDM CARTEIRA	65.672,00
04.01	15.512.0006.2.0014	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.357,67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁ	11.029,00
05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁ	7.247,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	12.191,53
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	267.770,50
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	8.886,43
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CREC	50.508,11
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	73.238,96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

06.01	10.301.0012.1.0013	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.632.0018.0000 - CV SESA PLANO D	256.428,04
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	8.265,68
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	47.465,62
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	3.280,16
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	3.959,04
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	20.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	2.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	49.000,00
06.01	10.301.0012.2.0031	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.604.0000.1003 - AB - AG COMUN D	55.397,50
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.600.0000.1007 - AB - SAUDE BUCA	9.807,57
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	2.250,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	2.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.600.0000.2021 - MAC - INCREMENT	5.912,88
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.649,84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

07.01	08.242.0019.2.0053	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	9.321,37
07.01	08.243.0020.2.0055	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	17.071,87
07.01	08.243.0020.2.0055	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	14.850,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**

07.01	08.243.0020.2.0055	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDIN	14.850,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.660.0000.0009 - FNAS PBV - SCFV	6.401,15
07.01	08.244.0018.2.0051	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	12.798,66
<b>SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL</b>				
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	50.000,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	21.638,02
<b>SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER</b>				
09.01	13.392.0022.2.0057	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.973,66
<b>CONTROLADORIA GERAL</b>				
10.01	04.122.0003.2.0009	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.138,35
<b>SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM</b>				
12.01	04.122.0003.2.0004	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	60,25
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>				
13.01	04.122.0003.2.0074	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.544,77
<b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS</b>				<b>R\$ 1.297.268,11</b>

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 388.262,52 (Trezentos oitenta e oito mil, duzentos sessenta e dois reais, cinquenta e dois centavos), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 603.577,55 (Seiscentos e trêes mil, quinhentos setenta e sete reais, cinquenta e cinco centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 305.428,04 (Trezentos e cinco mil, quatrocentos vinte e oito reais, quatro centavos) conforme segue:

<b>SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN</b>				
03.01	04.122.0003.2.0006	3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDIN	14.850,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.972,06
03.01	99.999.9999.3.0002	9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESER	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100.000,00
<b>SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁ	18.276,00
04.01	15.452.0005.2.0012	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	8.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	3.280,16
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	20.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.36.08 - RESIDÊNCIA MÉDICA	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	47.465,62
06.01	10.301.0012.2.0031	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.604.0000.1003 - AB - AG COMUN D	55.397,50
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.600.0000.1007 - AB - SAUDE BUCA	9.807,57
06.01	10.301.0012.2.0032	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.600.0000.1029 - AB - INC AC ESTR	2.000,00
06.01	10.301.0012.2.0033	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.600.0000.1006 - AB - PROG SAUDE	3.912,88
06.01	10.301.0012.2.0033	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	2.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE H	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	2.250,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	13.874,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

07.01	08.243.0017.2.0046	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.660.0000.0009 - FNAS PBV - SCFV	6.401,15
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	29.870,53
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	9.321,37
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	14.850,00

**SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM**

12.01	04.122.0003.2.0004	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	21.733,12
-------	--------------------	-----------------------------	----------------------------------	-----------

**TOTAL DE REDUÇÕES**

**R\$ 388.262,52**

**EXCESSO**

**R\$ 603.577,55**

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$**

**305.428,04**

**SOMA**

**R\$ 1.297.268,**

**11**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 04 de Novembro de 2024

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

**PREFEITO MUNICIPAL**